



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ  
Rua Domingos Neris, 53, CEP: 64.228-000  
CNPJ / MF. 01.945.758/0001-65  
E-mail: camaracaxingo@gmail.com

## PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 002/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Caxingó, Estado do Piauí, no uso das atribuições administrativas confidas na Lei Orgânica Municipal de Caxingó, art. 50, inciso VI, combinado com o Regimento Interno da Câmara art. 18, inciso II, alínea "o".

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, a Srª. **MARIA DOS REMEDIOS CARVALHO** portadora do CPF nº 288.228.623-68, Rg 0368977322009-1 SSP/MA, para o cargo de provimento em comissão de **ALMOXARIFE do Poder Legislativo Municipal de Caxingó**.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caxingó(PI), 04 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE e

CUMPRE-SE.

  
RAIMUNDO NONATO DE SOUSA  
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ  
Rua Domingos Neris, 53, CEP: 64.228-000  
CNPJ / MF. 01.945.758/0001-65  
E-mail: camaracaxingo@gmail.com

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Caxingó, Estado do Piauí, no uso das atribuições consignadas no art. 18, inciso II, alínea "a" Regimento Interno, convoca o nobre Edil, para uma sessão extraordinária, a ser realizada no próximo dia 12 de janeiro do corrente ano, às 8:00 horas no prédio da Câmara Municipal de Caxingó, com o fim de deliberar a seguinte:

## ORDEM DO DIA

1. Posse do suplente de Vereador Manoel Machado Pontes, em substituição ao titular Vereador Renato Neris Veras Filho.
2. Discussão e deliberação do Projeto de Lei, que dispõe sobre o reajuste dos subsídios dos Vereadores de Caxingó para o exercício de 2013 e dá outras providências.
3. Discussão e deliberação do Projeto de Resolução, que altera o Anexo I, da Resolução nº 001/2009, de 08 de abril de 2009, que dispõe sobre a instituição do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo do Município de Caxingó, Estado do Piauí, e dá outras providências.
4. Discussão e deliberação da Resolução que dispõe sobre a fixação das datas e horário de realização das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Caxingó, para a sessão legislativa de 2.013.

Caxingó(PI), 08 de janeiro de 2013

  
RAIMUNDO NONATO DE SOUSA  
Presidente



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ

CGC: 01.945.758/0001-65  
E-mail: camaracaxingo@gmail.com

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2013

**NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAXINGÓ, ESTADO DO PIAUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAXINGÓ, ESTADO DO PIAUÍ, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em consonância com o Regimento Interno, Resolução nº 002/1998, de 07 de agosto de 1998.

CONSIDERANDO que a Câmara de Vereadores de Caxingó tem apenas quatro servidores, sendo apenas um de carreira: um Controlador Interno comissionado e dois prestadores de serviços um Advogado e um Contador;  
CONSIDERANDO que o advogado tem o dever funcional de firmar todos os contratos da Câmara de Vereadores;  
CONSIDERANDO que a Câmara de Vereadores exerce função administrativa e é gestora de bens da Municipalidade e tudo o que compra é incorporado ao Patrimônio Público do Município;  
CONSIDERANDO que na Câmara de Vereadores existe um reduzido número de licitatórios e contratos anuais;

## RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAXINGÓ, ESTADO DO PIAUÍ, os membros seguintes;

1. RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA SILVA – Presidente;
2. FRANCISCO EDIVAN CALDAS DE OLIVEIRA – Secretário;
3. MARIA DOS REMEDIOS CARVALHO – Membro

Art. 2º - Os suplentes serão convocados em substituição dos titulares ausente, de forma a manter o número mínimo de três membros presentes nos atos licitatórios ou de contratação, conforme o caso.

Art. 3º - Os nomeados exercerão as funções pelo prazo de 12(Doze) meses e a recondução obedecerá ao disposto no art. 51, §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Art. 4º - Fica revogada as disposições em contrário.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete da PRESIDENTE da Câmara de Vereadores de Caxingó – PI, em 04 de janeiro de 2013.

  
RAIMUNDO NONATO DE SOUSA  
PRESIDENTE da Câmara de Vereadores.



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ

Rua Domingos Neris, 53 CEP: 64228-000  
CGC: 01.945.758/0001-65

## EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2013

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Caxingó(PI)  
**CONTRATADO:** FRANCISCO EDIVAN CALDAS DE OLIVEIRA  
**OBJETO:** Prestação de serviços contábeis para a Câmara Municipal de Caxingó – Estado do Piauí.  
**VIGÊNCIA:** 14.01.2013 à 31.12.2013  
**VALOR MENSAL:** R\$2.034,00 (Dois mil e trinta e quatro reais)  
**DATA DA ASSINATURA:** 14 de janeiro de 2013.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/2013

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Caxingó(PI)  
**CONTRATADO:** VIRGÍLIO NERIS MACHADO NETO  
**OBJETO:** Prestação de serviços de assessoria jurídica para a Câmara Municipal de Caxingó – Estado do Piauí.  
**VIGÊNCIA:** 14.01.2013 à 31.12.2013  
**VALOR MENSAL:** R\$2.034,00 (Dois mil e trinta e quatro reais)  
**DATA DA ASSINATURA:** 14 de janeiro de 2013.